

LEI Nº 970/2025.

EMENTA: *Regulamenta o valor do Salário Base Mínimo aplicado ao funcionalismo municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor mínimo a ser pago a título de Salário Base ao funcionalismo municipal será de **R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, em conformidade ao fixado através do Decreto Federal nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o valor do Salário Mínimo Nacional vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó/PE, em 15 de janeiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE SANÇÃO N.º 002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no artigo 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado:

- I) **RESOLVE: SANCIONAR E PROMULGAR** a lei de Dispõe sobre a Regulamentação do valor do Salário Base Mínimo aplicado ao funcionalismo municipal e dá outras providências e dá outras providências. **"Tombada sob o n.º 970 de 15 de Janeiro de 2025"**. Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó/PE, em 15 de janeiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó